



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**– DECRETO Nº 6.686, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016 –**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,  
Prefeita Municipal de Pirassununga,  
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.697/2013; e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 114, de 21 de novembro de 2013, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data, a **Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga** fica constituída pelos seguintes membros exercendo suas funções a título de relevância pública:

**I - Corregedor-Geral:**

Lindivaldo Maximiano da Silva (titular)  
Aparecido Cruzeiro dos Santos (suplente)

**II - Corregedor-Adjunto:**

Carlos Eduardo Alves de Souza (titular)  
Gilmar Pereira de Godoy (suplente)

**III - Corregedor-Auxiliar:**

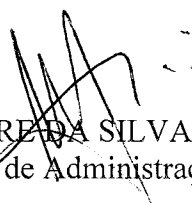
Oziel Vieira Maciel (titular)  
Eronizio Carlos de Menezes (suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.798, de 17 de novembro de 2014.

Pirassununga, 28 de novembro de 2016.

  
- **CRISTINA APARECIDA BATISTA** -  
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.